



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiá.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2756/2018

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2743/2018 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações do inciso VI do Parágrafo 4º do art. 24 da Lei Municipal nº. 2743/2018, passando a dispor o seguinte:

“Art. 24. (...)

§4º. (...)

VI. Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de ensino médio;”

Art. 2º. Ficam alteradas a redações do Parágrafo 1º do art. 41 da Lei Municipal nº. 2743/2018, passando a dispor o seguinte:

“Art. 41. (...)

§1º. O horário de expediente do Conselho Tutelar será das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min com registro em ponto eletrônico.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal